PROCESSO Nº 548/15 PROTOCOLO Nº 13.660.091-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 05/15 APROVADO EM 29/07/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/SUED/ DEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de aprovação do Plano Anual para realização de exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – 2015, na oferta on-line.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pela informação Técnica –SUED/SEED, de 30/06/15, da Superintendente da Educação, encaminha a este Conselho o pedido de apreciação do Plano Anual para realização de exames para Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Paraná, em nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – 2015, na oferta on-line.

1.1. Da Justificativa encaminhada pela SEED/PR, cabe destacar:

> O Exame da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Etapas *Online* Continuadas é ofertado para atender as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, artigo 37 e 38 Deliberação nº 05/10 – CEE/PR, artigo 4º e 5º e nas Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Paraná - SEED / 2006.
> A LDBEN nº 9394/96, Artigo 37 e 38 faculta aos Sistemas de Ensino, a manutenção de cursos e exames na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, observando o atendimento à Base Nacional Comum do Currículo e habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular. O Artigo 38, parágrafo 1º, inciso I e II, estabelece também, que os exames serão realizados no nível de conclusão do Ensino Fundamental (com 15 anos ou mais) e do Ensino Médio (com 18 anos ou mais). O parágrafo 2º, do mesmo Artigo, determina que os exames possibilitem a avaliação

dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade, tendo como orientação os conhecimentos obtidos por meios informais.
A Deliberação nº 05/10 – CEE / PR, Capítulo II, Artigo 4º, estabelece ao Sistema Estadual de Ensino a oferta gratuita de Exames para Jovens e Adultos, pelo menos uma vez por ano, observando-se a idade mínima estabelecida pela LDBEN para cada Nível de Ensino e a Base Nacional Comum para a sua elaboração.
Os Exames da EJA *Online* são ofertados com a finalidade de avaliar os conhecimentos adquiridos por jovens, adultos e idosos, em nível de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, para fins de certificação da Educação Básica e prosseguimento de estudos, havendo interesse por parte do(a) examinando(a). Cumpre-se, assim, o caráter social e econômico desta ação, bem como o exercício da cidadania que permeia a Educação de Jovens e Adultos no Paraná.

1.2 Da descrição e estrutura do plano na oferta on-line

[...]

Os Exames da EJA, oferta *Online*, serão ofertados em 7 (sete) etapas durante o ano de 2015, distribuídos nos períodos entre os meses de julho a dezembro. Serão ofertadas em cada mês, alternadamente, 6 (seis) disciplinas do Ensino Fundamental ou 6 (seis) disciplinas do Ensino Médio, totalizando 2 (duas) etapas para conclusão de cada nível de ensino, até o final do ano. No decorrer das etapas, haverá redistribuição de horários e turnos de modo que haja flexibilização de data e horário na oferta de cada disciplina e nível de ensino. As disciplinas serão distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite, sendo 2 (duas) em cada turno, nas datas definidas em Edital.

As provas dos Exames da EJA, oferta *Online*, serão organizadas a partir de um banco de itens do DEJA/SEED elaborado de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares e a Proposta Pedagógica da EJA/PR. A prova será realizada no computador, contemplando as disciplinas de cada área de conhecimento. A prova de cada disciplina será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma alternativa correta, tanto para o Ensino Fundamental como para o Ensino Médio.
A proposta dos Exames da EJA viabiliza a valoração das provas, ao mesmo tempo em que estabelece um padrão para essa valoração. Assim, a obtenção de informações permitirá a tomada de medidas reparadoras, quando necessárias para adequações e ajustes no processo de execução dos exames, gerenciamento dos recursos públicos, garantia de lisura e da qualidade de todo o processo, desde o ato da inscrição, passando pelo período preparatório e culminando com a divulgação dos resultados.
O(a) examinando(a) fará a inscrição para o Ensino Fundamental ou Médio, em uma ou mais disciplinas do nível pretendido não podendo inscrever-se nos dois Níveis de Ensino em uma mesma Etapa.

PROCESSO Nº 548/15

1.3 Das disciplinas ofertadas (fl. 06)

No Ensino Fundamental

✔Matemática
✔Ciências
✔Geografia
✔História
✔Língua Portuguesa
✔Língua Estrangeira Moderna - Língua Inglesa
✔Arte
✔Educação Física

No Ensino Médio
✔Matemática
✔Física
✔Química
✔Biologia
✔Filosofia
✔Sociologia
✔Língua Portuguesa
✔Língua Estrangeira Moderna (línguas Inglesa e Espanhola)
✔História
✔Geografia
✔Arte
✔Educação Física

1.4 Idade Mínima (fl. 7)

Poderão inscrever-se aos Exames de EJA os(as) candidatos(as) que comprovem na data da inscrição:

- ✔ **15 (quinze) anos** completos, para o Ensino Fundamental.
- ✔ **18 (dezoito) anos** completos, para o Ensino Médio.

1.5 Para os Exames de EJA – on-line os candidatos deverão observar:

As vagas para os exames de EJA – na forma on-line estão limitadas por turno e ao número de terminais de computadores dos laboratórios de informática das instituições de ensino credenciadas, liberadas pela SEED-PR, segundo critérios técnicos definidos pela SEED/DEJA (fl. 7).

PROCESSO Nº 548/15

(fl. 08)

1.6 Critérios para inscrição e seleção do(a)s candidato(a)s

a) Trabalhador(a) que comprove mediante declaração do empregador não poder frequentar os cursos ofertados nas Escolas de EJA ou CEEBJA;
b) Examinando(a) que nunca frequentou a escola ou que esteja fora dela há pelo menos um ano quando do ato de inscrição;
c) Examinando(a) matriculado em curso nas Escolas de EJA ou CEEBJA, faltando uma ou duas disciplinas para concluir o nível de ensino.
d) Examinando(a) com deficiências: visual, surdez, física, neuromotora e intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos comprovados por diagnóstico emitido por especialista;
e) Imigrantes diversos.
f) Examinando(a) com maior idade;
g) Adolescentes matriculados em Ação Pedagógica Descentralizada-APED especial (CENSE).

1.7 Da avaliação da oferta on-line (fl. 9) :

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) examinando(a) que alcançar a **nota mínima 6,0 (seis)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina.
O cálculo da média na prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio será da seguinte forma:

1ª parte - **Produção de Texto** - com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 1ª parte da prova multiplicada por 0,6;

2º parte – **Prova de Conhecimentos em Língua Portuguesa** – com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 2ª parte da prova multiplicada por 0,4 (com grifo no original).

M = 1ª parte x 0,6 +2ª parte x 0,4

1.8 Da realização da oferta on-line (fls. 09 e 10)

Para realização das provas **é obrigatória a presença do(a) examinando(a)** no **local, horário e data** constantes no comprovante de inscrição expedido pela instituição que efetuou a inscrição.
O(a) examinando(a) deverá apresentar-se **meia hora antes do horário** agendado. Para ingresso no Laboratório de Informática onde realizará a prova, devendo obrigatoriamente apresentar ao responsável pela aplicação dos Exames, **documento de identificação com foto e comprovante de inscrição devidamente assinado** para conferência dos dados.

O(a) examinando(a) aos Exames da EJA para o Ensino Médio é dispensado de apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental - LDBEN nº 9394/96, Parecer nº 699/72 – CFE e Parecer nº 219 /73 – CFE.

PROCESSO Nº 548/15

A aplicação do Exame da EJA oferta Online é feita diretamente na base do Sistema da Educação de Jovens e Adultos – SEJA, disponibilizada nos laboratórios de informática do Paraná Digital – PRD e/ou do Programa Nacional de Informática na Educação - PROINFO, nas Instituições de Ensino credenciadas pela SEED, na estrita condição de um examinando por computador para cada turno.
A senha de acesso será fornecida para o(a) aplicador(a) credenciado(a) pela SEED/DEJA, uma hora antes da realização da prova a fim de reconhecimento do ambiente virtual.
As provas das disciplinas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio serão acrescidas da **Produção de Texto**, que deverá ser redigida pelo(a) examinando(a), a partir do tema disponibilizado de próprio punho, sem o uso de computador, durante o tempo destinado para a prova.
Ao **término de cada prova** o(a) examinando(a) deverá finalizá-la no Sistema e sinalizar para o Aplicador(a).

A correção da Produção de Texto de cada examinando (a) será realizada por professores de Língua Portuguesa da Instituição de Ensino onde ocorreu a prova, assim que finalizada pelo (a) examinando(a), conforme disponibilidade e tempo hábil para a correção.
O sistema automaticamente processará **os resultados**, que serão disponibilizados para o(a) examinando(a) em 5 (cinco) dias após o término de cada prova, dando ciência ao(a) mesmo.

1.9 Cronogramas dos Exames da EJA – oferta on-line

ENSINO MÉDIO – MANHÃ – 8ª ETAPA					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
30/07/2015	07h e 30min	07h e 45min	09h e 15min	Física	1h e 30min
Quinta-feira	09h e 30min	09h e 45min	11h e 15min	Química	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – TARDE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
30/07/2015	13h e 15min	13h e 30min	15h	Matemática	1h e 30min
Quinta-feira	15h e 15min	15h e 30min	17h	Biologia	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – NOITE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
30/07/2015	18h e 30min	18h e 45min	20h e 15min	Educação Física	1h e 30min
Quinta-feira	20h e 15min	20h e 30min	22h	Arte	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – MANHÃ – 10ª ETAPA					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
25/08/2015	07h e 30min	07h e 45min	09h e 15min	Geografia	1h e 30min
Terça-feira	09h e 30min	09h e 45min	11h e 15min	História	1h e 30min

PROCESSO Nº 548/15

ENSINO MÉDIO– TARDE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
25/08/2015	12h e 45min	13h	15h	Língua Portuguesa e Redação	2h
Terça-feira	15h e 15min	15h e 30min	17h	Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Espanhol	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – NOITE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
25/08/2015	18h e 30min	18h e 45min	20h e 15min	Filosofia	1h e 30min
Terça-feira	20h e15min	20h e 30min	22h	Sociologia	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – MANHÃ – 12ª ETAPA					
IA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
20/10/2015	07h e 30min	07h e 45min	09h e 15min	Matemática	1h e 30min
Terça-feira	09h e 30min	09h e 45min	11h e 15min	Biologia	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – TARDE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
20/10/2015	13h e 15min	13h e 30min	15h	Educação Física	1h e 30min
Terça-feira	15h e 15min	15h e 30min	17h	Arte	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – NOITE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
20/10/2015	18h e 30min	18h e 45min	20h e 15min	Física	1h e 30min
Terça-feira	20h e 15 min	20h e 30min	22h	Química	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – MANHÃ – 14ª ETAPA					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
02/12/2015	07h e 30min	07h e 45min	09h e 45min	Língua Portuguesa e Redação	2h
Quarta-feira	10h	10h e 15min	11h e 45min	Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Espanhol	1h e 30min
ENSINO MÉDIO – TARDE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
02/12/2015	13h e 15min	13h e 30min	15h	Filosofia	1h e 30min
Quarta-feira	15h e 15min	15h e 30min	17h	Sociologia	1h e 30min

ENSINO MÉDIO – NOITE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
02/12/2015	18h e 30min	18h e 45min	20h e 15min	Geografia	1h e 30min
Quarta-feira	20h e 15 min	20h e 30 min	22h	História	1h e 30min

QUADRO II – Cronograma de **Aplicação dos Exames de EJA no formato *Online*, para o Ensino ENSINO FUNDAMENTAL – Etapas 9°, 11°, 13°.**

MANHÃ – 9ª ETAPA					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
05/08/2015	07h e 30min	07h e 45min	09h e 45min	Língua Portuguesa e Redação	2h
uarta-feira	10h	10h e 15min	11h e 45min	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – TARDE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
05/08/2015	13h e 15min	13h e 30 min	15h	Matemática	1h e 30min
Quarta-feira	15h e 15 min	15h e 30 min	17h	Ciências	1h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – NOITE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
05/08/2015	18h e 30 min	18 e 45min	20h e 15min	Geografia	1h e 30min
Quarta-feira	20h e 15 min	20 e 30 min	22h	História	1h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – MANHÃ – 11ª ETAPA					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
24/09/2015	07h e 30min	07h e 45min	09h e 15min	Educação Física	1h e 30min
Quinta-feira	09h e 30min	09h e 45min	11h e 15min	Arte	1h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – TARDE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
24/09/2015	12h e 45min	13h	15h	Língua Portuguesa e Redação	2h
Quinta-feira	15h e 15min	15h e 30min	17h	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – NOITE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
24/09/2015	18h e 30min	18h e 45min	20h e 15min	Matemática	1h e 30min
Quinta-feira	20h e 15 min	20h e 30 min	22h	Ciências	1h e 30min

ENSINO FUNDAMENTAL – MANHÃ – 13ª ETAPA					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
18/11/2015	07h e 30min	07h e 45min	09h e 45 min	Língua Portuguesa e Redação	2h
Quarta-feira	10h	10h e 15min	11h e 45min	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	1h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – TARDE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
18/11/2015	13h e 15min	13h e 30min	15h	Matemática	1h e 30min
Quarta-feira	15h e 15min	15h e 30h	17h	Ciências	1h e 30min
ENSINO FUNDAMENTAL – NOITE					
DIA	**ENTRADA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**DISCIPLINA**	**DURAÇÃO**
18/11/2015	18h e 30 min	18h e 45min	20h e 15min	Geografia	1h e 30min
Quarta-feira	20h e 15 min	20h e 30min	22h	História	1h e 30min

1.10 Do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (fls. 13 e 14):

A Secretaria de Educação do Estado do Paraná irá aderir ao ENCCEJA se o ente executor que é o Governo Federal ofertar este exame, caso contrário não teremos o ENCCEJA neste ano.
Uma das ofertas dos Exames de EJA do Ensino Fundamental para o ano de 2015 **(caso o governo federal oferte este ano)**, dar-se-á por adesão à Certificação do Ensino Fundamental por meio do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.**
O **ENCCEJA** é um Programa desenvolvido pelo Ministério da Educação e Cultura **– MEC** (*sic*) por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - **INEP**, em parceria com as **Secretarias de Educação Estadual e Municipal**, com a função de **Certificadores**, constituindo uma avaliação voluntária e gratuita ofertada às pessoas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos em idade apropriada para aferir os saberes que foram adquiridos tanto no processo escolar quanto no extra-escolar.
[...]
O **ENCCEJA** prevê certificação de conclusão do Ensino Fundamental para o(a) examinando que tenha idade mínima de **15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame**, (LDBEN nº 9394/96) incluindo as pessoas privadas de liberdade e jovens sob medidas socioeducativas, sendo nula a solicitação de certificação em caso de idade inferior a esta.
[...]
As pessoas que se encontram privadas de liberdade ou sob medidas socioeducativas também podem participar do exame. Neste caso as inscrições são feitas pelo responsável pedagógico da unidade prisional ou socioeducativa, **em data própria estabelecida pelo INEP,** (com grifo no original). [...]

1.11 Do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como certificador (fls. 15 e 16)

> Uma das ofertas dos Exames de EJA do Ensino Médio, para o ano de 2015, de acordo com o edital n°6, de 15 de maio de 2015, Decreto n° 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto na Portaria/MEC n° 807, poderá ser por adesão à Certificação do Ensino Médio por meio do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.**
>
> O **ENEM** é um Exame elaborado pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (*sic*) por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – **INEP** que, desde a sua concepção, foi pensado como modalidade alternativa ou complementar aos exames de acesso aos cursos profissionalizantes Pós-Médio e ao Ensino Superior, Portaria nº 438/98 do MEC, DOU de 01/06/1998.
> [...]
>
> A Secretaria de Estado da Educação do Paraná segue as indicações contidas na Portaria nº 179 - MEC/INEP, de 28 de abril de 2014. Para que **a Certificação de Conclusão em nível do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência** em Componentes Curriculares do Ensino Médio, com base no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM possa **produzir efeito legal**, deverá ser observada a idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da realização da primeira prova do exame e não ter concluído o Ensino Médio. Deverá atingir o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2014 e atingir o mínimo de 500 pontos na redação. Para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá obter o mínimo de 450 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação.
> [...]
>
> As pessoas que se encontram privadas de liberdade ou sob medidas socioeducativas também podem participar do exame. As inscrições serão feitas pelo responsável pedagógico da unidade prisional ou socioeducativa, em data própria estabelecida em Edital pelo INEP.
>
> O responsável pedagógico terá acesso ao sistema de adesão das unidades e também ao sistema de inscrição desse público. É obrigatória, no momento da inscrição, a informação do número do registro da pessoa privada de liberdade ou sob medida socioeducativa na unidade,(com grifo no original). [...]

2. Mérito

Trata-se de solicitação da Secretaria de Estado da Educação - SUED/DEJA para a aprovação do Plano Anual com relação à realização de exames de Educação de Jovens e Adultos no Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, etapas on-line, para o ano de 2015.

PROCESSO Nº 548/15

No ano de 2014, a SEED/PR propôs a ampliação dos Exames de EJA no formato on-line, bem como duas etapas convencionais, a 95ª e 96ª, a primeira (nonagésima quinta) era destinada aos candidatos com deficiências e a nonagésima sexta era exclusivamente aos candidatos privados de liberdade e aos educandos matriculados nas APEDs especiais (CENSE). As etapas foram realizadas no mês setembro. Relembrando que as propostas anteriores ao ano de 2014 eram constituídas de uma oferta para o Ensino Fundamental e Médio, tanto nas formas on-line como convencional (fl. 41).

Para o ano de 2015, a SEED/PR propõe apenas as ofertas on-line, justificando que a finalidade é avaliar os conhecimentos adquiridos por jovens, adultos e idosos, em nível de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, para fins de certificação da Educação Básica e prosseguimento de estudos, havendo interesse por parte do(a) candidato(a), atendendo à Deliberação nº 05/10 – CEE/PR e a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais nº 9394/96.

Retome-se que o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/14, de 19/03/14, determinou à Secretaria de Estado da Educação encaminhar, para nova oferta em 2015, os resultados da avaliação do ano de 2014. Entretanto, o protocolado não contemplou tal determinação.

Cabe observar que o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 10/14, de 13/08/14, deu por apreciado o relatório circunstanciado dos resultados obtidos nos Exames de EJA, em nível de conclusão do Ensino Fundamental –Fase II e Ensino Médio, no Estado do Paraná, dos anos de 2009 a 2013.

Reitera-se que há necessidade da avaliação das etapas convencionais - 95ª e 96ª e on-line realizadas no ano de 2014, para verificação e análise do resultado de tais exames, tendo em vista que a solicitação para o ano de 2015 é referente somente a oferta on-line.

Com relação ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, consta do anexo da Resolução Secretarial n° 159/15 – GS/SEED, de 23 de janeiro de 2015, a relação das 225 (duzentas e vinte e cinco) instituições de ensino credenciadas para Certificação do Ensino Fundamental – 2014.

Há no anexo da Resolução Secretarial n° 152/15 – GS/SEED, de 14 de janeiro de 2015, relação das 220 (duzentas e vinte) instituições de ensino credenciadas a Certificarem o ENEM Nacional e também para pessoas privadas de liberdades - 2014.

Foi apensado ao protocolado, em 20/07/15, cópia do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/14, de 19/03/14 (fls. 21 a 43).

PROCESSO Nº 548/1

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à aprovação do Plano Anual para a realização de Exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na oferta on-line, do ano de 2015, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, de acordo com o apresentado neste Parecer.

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/DEJA deverá:

a) assegurar e apresentar a este Conselho o plano de realização dos exames de Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, na forma convencional, para 2015, aos candidatos que demandarem este tipo de oferta, conforme estabeleceu o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 10/14, de 13/08/14;

b) encaminhar a este Conselho relatório circunstanciado com análise e avaliação dos exames do ano de 2014, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cumpre à SEED/DEJA, por meio dos respectivos NREs, acompanhar e supervisionar todas as condições de aplicação e operacionalização do exame on-line da área sob sua jurisdição.

É responsabilidade da SEED, com base neste Parecer, a divulgação do Edital dos Exames de EJA do Estado do Paraná.

Encaminhe-se o processo à SEED/PR para as providências cabíveis.

É o Parecer.

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2015.

Oscar Alves
Presidente do CEE